

Publicado no Jornal Tribuna  
de Angra Edição n.º 043  
Fls. 08

Macalães  
FUNCIONARIO

LEI Nº 99, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1986.

" Autoriza a abertura de créditos  
suplementares ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,  
por Decreto, créditos até a importância de 30% (trinta por cen-  
to) do orçamento vigente, a fim de suplementar dotações concer-  
nentes a despesas correntes e capitais.

Art. 2º - A cobertura necessária a providência de  
que trata o artigo 1º desta lei, correrá por conta de recursos  
próprios da Prefeitura, de acordo com o que dispõe o artigo  
43, § 1º, itens I, II e III da Lei Federal 4.320, de 17 de mar-  
ço de 1964.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 28 de novem-  
bro de 1986.

Candido José da Costa Jorge  
Prefeito.